



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 22.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quarta-feira, 3 Fevereiro 2016

3ª TURMA RECURSAL

Portaria

PODER JUDICIÁRIO

Seção Judiciária de Pernambuco

3ª Turma Recursal

PORTARIA nº 01/2016, de 01 de fevereiro de 2016.

Os Juízes Federais da 3ª Turma Recursal, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, **DRA. POLYANA FALCÃO BRITO, DR. JOAQUIM LUSTOSA FILHO e DR. CLAUDIO KITNER**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, a Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, os arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinados com os arts. 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal 5.ª Região.

RESOLVEM:

I - designar o período de **07 a 11 de março de 2016, das 9 às 18 horas**, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL** com acompanhamento dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, servindo de Secretária a Diretora de Núcleo da 3ª Turma Recursal/PE;

II - ordenar o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período da Inspeção;

III - determinar a expedição de edital, com a observância do disposto nos arts. 18 a 26 do Regimento Interno da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região, para ciência dos interessados;

IV - que, durante o período da inspeção, somente será despachada matéria urgente, que importe em perecimento de direito;

V - suspender o expediente normal até a conclusão dos trabalhos;

VI - cientificar os interessados de que não haverá sessões de julgamento no período de inspeção;

VII - com relação aos processos físicos, todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos as partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos;

VIII - no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado, CRETA, a inspeção ordinária **não** enseja a suspensão dos prazos processuais, mas sim a **prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte**.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor da Justiça Federal da 5ª Região.

Oficie-se ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, à Advocacia Geral da União e à Defensoria Pública da União para, querendo, enviar representantes, na forma do art. 18 do Regimento Interno da Corregedoria Regional e da Resolução nº 418.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 22.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quarta-feira, 3 Fevereiro 2016

POLYANA FALCÃO BRITO

Juiza Federal Presidente e Titular da 1ª Relatoria
da 3ª Turma Recursal

JOAQUIM LUSTOSA FILHO

Juiz Federal Titular da 2ª Relatoria
da 3ª Turma Recursal

CLAUDIO KITNER

Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria
da 3ª Turma Recursal